



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários-2025, elaborado pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial, aplicada no período de julho de 2025 à setembro de 2025, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – A referida pesquisa encontra-se publicizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do link abaixo:

<https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_05112025100035.pdf>

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº228/2025 - Data: de 03
de dezembro de 2025.**

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 03/12/2025 09:25:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 228, de 03 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 100/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários-2025, elaborado pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial, aplicada no período de julho de 2025 à setembro de 2025, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º – A referida pesquisa encontra-se publicizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do link abaixo:
<https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_05112025100035.pdf>

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kumpia, 182 – Cep. 83.833-690 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone: 3608-7640 / E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de Dezembro de 2025.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO nº 6496/2022



Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep. 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2025
De 03 de Dezembro de 2025

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 616.462,00”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.825/2024, de 18 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, no valor de R\$ 616.462,00 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) destinado ao reforço das seguintes dotações:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3190.11.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.01.00	040	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas	R\$ 586.462,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de anulação parcial do orçamento vigente, como segue:

13 – FAZPREV			
01 – FAZPREV			
4.122.0013.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAZPREV			
3390.36.00	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00
9.272.0013.2046 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – BENEFÍCIOS			
3190.03.00	040	Pensões do RPPS e do Militar	R\$ 66.959,00
3190.91.00	040	Sentenças Judiciais	R\$ 110.000,00
3190.94.00	040	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 21.630,00
3390.47.00	040	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 283.273,00
3390.86.00	040	Compensações a Regimes de Previdência	R\$ 52.500,00
3390.93.00	040	Indenizações e Restituições	R\$ 52.100,00

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep. 83.820-071
CNPJ 05.145.721/0001-03

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 173 de 08 de Julho de 2003 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data do dia 18 de fevereiro de 2025.

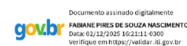
Resolve:

Art. 1º – Aprovar o cronograma de reuniões ordinárias na Rua Manoel Claudino Barbosa, 1777 – Iguauçu – 09:00 às 10:30, toda 3ª terça-feira de cada mês conforme tabela a seguir:

JANEIRO	20/01/2026	09:00 às 10:30
FEVEREIRO	19/02/2026	09:00 às 10:30
MARÇO	17/03/2026	09:00 às 10:30
ABRIL	22/04/2026	09:00 às 10:30
MAIO	19/05/2026	09:00 às 10:30
JUNHO	16/06/2026	09:00 às 10:30
JULHO	21/07/2026	09:00 às 10:30
AGOSTO	18/08/2026	09:00 às 10:30
SETEMBRO	15/09/2026	09:00 às 10:30
OUTUBRO	20/10/2026	09:00 às 10:30
NOVEMBRO	17/11/2026	09:00 às 10:30
DEZEMBRO	15/12/2026	09:00 às 10:30

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Dezembro de 2025.



Fabiane Pires de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMS.
Fazenda Rio Grande - Paraná